

Comunicado 7

Plano de Contingência do ICS – Atualização das Orientações e Medidas

Objetivos

Em reunião do Conselho de Gestão do dia 27 de abril, a Direção do ICS decidiu proceder a um levantamento progressivo das principais restrições, de acordo com as recomendações do MCTES (Despacho de 17 abril) e da Reitoria da Universidade de Lisboa (Reunião do Conselho de Coordenação Universitária do dia 21 de abril). A retoma das atividades presenciais obriga-nos, entretanto, a cumprir as recomendações e as medidas de contenção e controlo do risco de contágio da COVID 19 determinadas pelas autoridades de saúde. Nesse sentido, enunciamos em seguida as condições e as regras a que deverá obedecer a retoma gradual das atividades no ICS para que seja feita em condições de segurança.

O Conselho de Gestão reuniu na tarde de dia 5 de junho e deliberou manter as orientações e medidas comunicadas anteriormente, com exceção das alterações que seguem assinaladas neste documento.

Condições e Regras de uma Retoma Gradual e em Segurança

1. Abertura das instalações

- Abertura parcial das instalações do Instituto **com início na segunda-feira, dia 25 de maio**. O edifício será aberto apenas para os membros do ICS, permanecendo fechado ao público em geral até ao dia 15 de junho. A partir deste dia será dado acesso aos [Serviços de Biblioteca e do Arquivo de História Social a membros externos](#). Será permitida a presença de uma pessoa de cada vez em cada uma das respetivas salas e será obrigatório o seu registo na Receção do ICS, mediante apresentação de documento de identificação. Será ainda admitida a entrada de [membros externos que tenham reuniões com membros do ICS](#). Nestas reuniões devem ser observados os limites máximos definidos no ponto 4;
- O ICS estará aberto de segunda à sexta, entre as 9h00 e as 19h00;
- O acesso pode fazer-se pela entrada principal ou pelas garagens. Quem entrar pelas garagens também terá de passar obrigatoriamente pelo piso 0 para informar a vigilante da sua presença;
- As escadas deverão ser consideradas como acesso preferencial a cada um dos pisos, nomeadamente para quem trabalha em gabinetes até ao piso 2. Para acesso aos restantes pisos, a utilização dos elevadores só poderá ser feita por uma pessoa.
- O registo biométrico das presenças continua suspenso.

2. Grupos de risco e trabalhadores com crianças menores de 12 anos

- Os serviços técnicos e administrativos funcionarão em regime presencial parcial e/ou em teletrabalho. No regime presencial será definida uma escala rotativa de presenças e horários;
- Foi divulgado durante o mês de abril um *Guia para a Segurança e Saúde em Teletrabalho na Administração Pública* agregador de orientações emitidas pelas

entidades competentes para a segurança e saúde no (tele)trabalho para a Administração Pública. O documento, cuja leitura se recomenda a toda a Comunidade ICS, está disponível em:

https://www.dgaep.gov.pt/coronavirus/docs/SST_AP_TELETRABALHO_23_abr_2020.pdf

3. Procedimentos básicos a adotar pela comunidade ICS

Como medida de contenção e de controlo do risco de contágio, todos os membros do ICS deverão aplicar os procedimentos básicos de higienização e de conduta social referidos no Plano de Contingência do ICS. **Para garantir um regresso em segurança, será obrigatório:**

- usar máscara (sempre que se circule no edifício – entrada, garagem, elevadores, corredores, salas comuns, biblioteca, serviços - ou em gabinetes com mais de uma pessoa; é dispensado o uso de máscara nos gabinetes individuais de trabalho);
- manter as regras de distanciamento social (2 metros) e de higiene recomendadas;
- não se deslocar ao ICS se sentir algum sintoma da COVID-19 ou de gripe por mais ligeiro que seja;
- registar a sua presença na receção, junto da equipa de vigilância. Será uma forma de monitorizar as presenças por gabinete, evitando a lotação máxima estipulada para cada tipologia de gabinete. Este registo será fundamental para eventuais rastreios a fazer ao longo dos próximos meses, caso necessário.

Tenha o cuidado de medir a temperatura antes de sair de casa. Em caso de necessidade, estará disponível um termómetro de medição da temperatura à distância na sala de isolamento no piso 1.

4. Atividades: o regresso às atividades presenciais no ICS será diferenciado e parcial.

- Continua-se a privilegiar a realização de reuniões por meios telemáticos (vídeo ou teleconferência), em especial as reuniões de júris de mestrado e de doutoramento, júris dos concursos no âmbito da carreira de investigação científica, realização de provas públicas e reuniões de órgãos de governo e de gestão;
- As atividades docentes deverão continuar em regime não presencial até ao fim do ano letivo;
- Os investigadores, as equipas de investigação e os estudantes poderão regressar aos seus locais de trabalho seguindo as normas de espaçamento e de utilização das salas/gabinetes expressas no ponto 5;
- Todos os encontros científicos e seminários presenciais com mais de 20 pessoas continuam cancelados;
- Poderão realizar-se pontualmente, mediante pedido à Diretora, seminários e reuniões de equipas de investigação até ao máximo de 20 pessoas, **incluindo membros externos**, desde que respeitem o distanciamento social obrigatório e o uso de máscara. Para cumprir estas regras, e sob reserva obrigatória, deverão ser utilizadas a sala polivalente (máximo 20 pessoas), o auditório (máximo 20 pessoas) e a sala de aula 3 (máximo 10 pessoas);
- As provas académicas deverão seguir as normas já estabelecidas pelos serviços de pós-graduação (contactar Gorette Matias e Cláudia Andrade);

- Todas as deslocações em serviço (nacionais e internacionais) continuam suspensas até orientações em contrário.

5. Serviços abertos e regras de utilização de espaços:

- Todos os membros dos Serviços Técnicos e Administrativos que não pertençam a grupos de risco e que não prestem assistência a crianças com menos de 12 anos deverão retomar, a partir do dia 1 de julho, a realização de atividades em regime presencial; até lá a realização de atividades em regime presencial deverá continuar a ser feita em função das necessidades dos respetivos Serviços;
- O meio privilegiado de contacto da equipa de investigação e dos estudantes com os serviços deve continuar a ser a via digital, promovendo as “secretarias eletrónicas” e a desmaterialização de processos administrativos de acordo com as recomendações do MCTES. Adicionalmente, no caso dos serviços técnicos e administrativos, vão ser facultados, a partir de meados do mês de junho, números de telefone para contacto com técnicos dos serviços que estejam em teletrabalho;
- A biblioteca estará aberta para os membros do ICS com o seguinte horário: 9h30-16h30. Para assegurar o distanciamento social necessário, a ocupação máxima da sala será de 12 utilizadores em simultâneo - 11 no espaço principal e 1 no gabinete dos doutorandos – não serão permitidas presenças adicionais;
- A sala de doutorandos do piso 1 e a sala de computadores no piso 2 terão respetivamente uma lotação máxima de 6 e 3 utilizadores;
- Os gabinetes individuais deverão ser todos ocupados por uma única pessoa. Os gabinetes de uso coletivo serão utilizados da seguinte forma:
 - gabinetes duplos e triplos apenas com uma pessoa;
 - gabinetes de 4 postos de trabalho com 2 pessoas em simultâneo;
 - as salas de projeto (com mais de 4 utilizadores) com um máximo de 3 pessoas;Recomendação: os ocupantes dos gabinetes de investigação devem combinar entre si a deslocação ao ICS, de modo rotativo, procurando ajustar os seus horários para garantir a ocupação indicada;
- As outras salas de aulas (1 e 2) bem como as salas de reunião dos pisos 1, 3 e 4 serão utilizadas como gabinetes de trabalho por investigadores, estudantes ou funcionários que não tenham condições para partilhar o seu gabinete com outras pessoas (até ao máximo de 4 pessoas). Podem ser previamente reservadas através do marcasala@ics.ulisboa.pt. Não serão permitidas reservas de longa duração;
- O bar continuará fechado até ao fim de junho, tendo como alternativa a máquina de *vending*, serviço de take-away e máquinas de café existentes. Estará disponível uma máquina da Nespresso na sala do 5.º piso;
- Os membros do ICS poderão continuar a trazer a sua comida de casa para consumir no ICS. Os espaços de refeição serão usados da seguinte forma:
 - cozinha do piso -1: utilização do espaço por apenas duas pessoas em simultâneo (uma em cada mesa);
 - sala, cozinha e terraço do 5.º piso – utilização da cozinha para aquecer e lavar a loiça por uma pessoa de cada vez; utilização do espaço da sala por 6 pessoas e do terraço por 8 pessoas.

6. Higieneização do edifício e dos gabinetes

- Será reforçada a higienização dos espaços e superfícies, por parte da equipa de limpeza, com materiais e equipamento adequados para este tipo de trabalhos;
- Cada membro do ICS deverá contribuir, como agente de saúde, para a limpeza e preservação dos espaços individuais que utiliza tendo em conta as recomendações da DGS;
- Recomenda-se que limpe regularmente a sua secretária e os seus equipamentos (computador e telefone). Se utilizar um telefone comum proceda à sua limpeza após a sua utilização, [para isso estará à disposição em cada gabinete um desinfetante de superfícies](#). Agradecemos a utilização responsável de todos os produtos disponibilizados.

7. Recursos

- De acordo com as recomendações da DGS para a população em geral, todos os membros do ICS deverão ser portadores de máscaras pessoais, mas o ICS irá disponibilizar este equipamento de proteção (reutilizável) para quem dele necessite. Este material poderá ser requisitado na receção do ICS a partir do dia 25 de maio.

8. Outros assuntos – pedidos de execução de despesa

Em decorrência da Circular do Conselho de Gestão n.º 4/2020 e no seguimento da entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2020, embora ainda sem o Decreto-Lei de execução orçamental, começam a estar reunidas as condições para se iniciar a execução do orçamento, condicionada no entanto pela situação de pandemia da COVID19, da qual decorre o exercício da atividade pelos serviços em regime de teletrabalho, quer no ICS, quer na Reitoria.

Chama-se a vossa atenção para as seguintes questões relacionadas com **os pedidos de execução de despesa** através dos projetos de investigação, das verbas de apoio à investigação atribuídas pelo Conselho de Gestão, dos prémios ERICS e ULisboa, de outros financiamentos:

1 – A resposta a novos pedidos de execução de despesa no âmbito das atividades de apoio à investigação será assegurada a partir da presente data, devendo para o efeito os investigadores contactar através de email [o seu gestor](mailto:o_seu_gestor) ou o endereço gestao.projetos@ics.ulisboa.pt. O processo de adjudicação será tratado digitalmente e posteriormente serão solicitados os documentos originais que legalmente careçam de assinatura. Importa destacar o seguinte:

- a) Processos de **renovação/termo de bolsas** em curso - estão a ser tratados como habitualmente pelos serviços de recursos humanos e gestão de projetos, que informam os PI's da aproximação do termo do contrato e solicitam a confirmação de renovação ou do termo, bem como a documentação necessária (relatório, plano e respetivos pareceres);
- b) **Reembolsos de seguros sociais voluntários** - solicita-se aos bolseiros que enviem por email, para o gestor, o comprovativo dos meses que pagaram e que pretendem reembolso, juntamente com os formulários habituais;

- c) **Marcação de viagens e inscrições** em conferências - continuam suspensas até novas indicações;
- d) **Ajudas de custo e boletins itinerários** – estão a ser processados nos vencimentos mensais todos os pedidos de ajudas de custo relativas a deslocações já ocorridas e entregues presencialmente nos serviços até ao dia 08/03/2020, com boletins assinados nos modelos oficiais legalmente exigidos; caso existam ajudas de custo relativas a missões ocorridas anteriormente e que ainda não tenham sido entregues aos serviços, poderão ser regularizadas e pedidas aquando da abertura do ICS para processamento posterior;
- e) **Aquisição de equipamento** – se elegível e indispensável, poderá ser solicitada, embora neste momento existam algumas limitações nas respostas dos fornecedores e na entrega de equipamentos;
- f) **Prestações de serviços** no âmbito de atividades de apoio à investigação – podem ser adjudicadas através do envio ao gestor, por email, das propostas de orçamento dos fornecedores ou prestadores;
- g) **Aquisição de bibliografia** – pode ser solicitada, como habitualmente, através da biblioteca do ICS;
- h) Está disponível um link no qual estão disponíveis todos **os formulários necessários** para propostas de realização de despesas:
http://intranet.ics.ulisboa.pt/gestao_projectos.asp

Conselho de Gestão
5 de junho de 2020